

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.651, DE 19 DE JUNHO DE 2019

PUBLICADO EM
26 / 06 / 2019



Concede ajuda financeira no exercício de 2019, autoriza a concessão de uso de espaço público para realização do evento EXPOPEC 2019 a Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com a **Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba – ACII**, CNPJ 17.819.731/0001-66, para realização da **EXPOPEC 2019**, podendo utilizar do espaço “Parque de Exposições JK”.

§ 1º A concessão de que trata esta lei contempla, além da cessão do espaço, autorização para a realização do evento, utilização do nome “EXPOPEC 2019”, exploração comercial de camarotes e barracas de alimentação e repasse de recursos financeiros para fazer face à contrapartida de shows artísticos com artistas de renome nacional, contemplados pela crítica.

§ 2º Considerando o interesse público e social envolvido, fica determinado que no dia do aniversário da cidade 16 de setembro o evento terá portões abertos sendo proibido a comercialização de bilheteria.

§ 3º Fica garantida reserva de espaço, de forma gratuita, para entidades sem fins lucrativos regularmente constituídos no Município de Ituiutaba a manterem barracas para comercialização de produtos, cuja renda será revertida em benefício de suas finalidades institucionais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira, no exercício de 2019, a Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba – ACII, CNPJ 17.819.731/0001-66, no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Provação da existência legal da entidade;
- b) Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de cooperação entre o Município e a ACII destinatária dos recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas, por anulação de dotação, até o limite financeiro de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2019, até o limite da despesa prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Ficam por esta lei alteradas a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de junho de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -